

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**APLI SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E
EDUCAÇÃO FINANCEIRA LTDA.**

Fevereiro-2025

Versão 1.1

ANEXO E

Formulário de Referência

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Os responsáveis pelo conteúdo do formulário são: Willian Edilson Laffin – CPF: 046.648.659-61, Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> Marcelo Lima e Castro Pinheiro – CPF 087.815.867-79, Diretor de <i>Compliance</i> e PLD	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Declaração Declaramos para os devidos fins que os diretores responsáveis pela consultoria e <i>suitability</i> (Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>) e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (Diretor de <i>Compliance</i> e PLD) reviram o Formulário de Referência e atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Willian Edilson Laffin Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> Marcelo Lima e Castro Pinheiro Diretor de <i>Compliance</i> e PLD	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	

A Apli Serviços de Consultoria de Investimentos e Educação Financeira Ltda. (“<u>Apli Investimentos</u>” ou “<u>Consultora</u>”) está em fase de credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) para o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, na forma da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Res. CVM 19</u>”). A Apli Investimentos foi idealizada por seus sócios fundadores, que possuem sólida experiência atuando no mercado. A Apli Investimentos tem como missão auxiliar seus clientes a terem uma vida equilibrada, a alcançarem seus objetivos de vida e a construir um futuro financeiro sólido para si e para seus familiares, primando sempre pela excelência e total transparência no desempenho de suas atividades.	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	14/07/2020 – Constituição da Apli Investimentos 27/06/2022 – Alteração do quadro societário (inclusão de Willian Edilson Laffin) 25/04/2024 – Alteração do quadro societário (Inclusão de Amanda Sad Rodrigues da Costa)
b. escopo das atividades	Consultoria de valores mobiliários e prestação de serviços não correlatos ao mercado de capitais.
c. recursos humanos e computacionais	Não aplicável.
d. regras, procedimentos e controles internos	Não aplicável.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a.	número de sócios
Três sócios.	
b.	número de empregados
Uma estagiária.	
c.	número de terceirizados
A Apli Investimentos conta com o auxílio de prestadores de serviço terceirizados para a realização de atividades comerciais, envolvendo: captação e atendimento a clientes (cinco pessoas) e criação/gestão de campanhas de marketing digital (uma pessoa). Além disso, a empresa tem ainda o apoio de uma pessoa terceirizada para atividades operacionais (backoffice).	
d.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Todos os sócios são registrados na CVM como consultores de valores mobiliários: - Amanda Sad Rodrigues da Costa (CPF no 016.452.761-39), - Marcelo Lima e Castro Pinheiro (CPF: 087.815.867-79); - Willian Edilson Laffin (CPF: 046.648.659-61).	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a.	nome empresarial
Não aplicável.	
b.	data de contratação dos serviços
Não aplicável.	
c.	descrição dos serviços contratados
Não aplicável.	
5. Resiliência financeira	

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
A Apli Investimentos vem atuando desde setembro de 2022, com as finanças estáveis e com a operação se mostrando lucrativa.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
São prestados serviços de consultoria de valores mobiliários, envolvendo: (i) a análise de títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor a carteira de investimentos do cliente para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos; (ii) orientação, aconselhamento e recomendação acerca de prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários; (iii) o acompanhamento da evolução dos ativos componentes ou que possam compor a carteira; e (iv) o fornecimento de informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor a carteira do cliente, conforme o item (i) acima.
b. tipos de valores mobiliários objeto da consultoria
Poderão ser objeto de consulta todas as modalidades de valores mobiliários disponíveis no mercado de capitais, tais como, mas não se limitando, ações, recibos e bônus de subscrição, debêntures, títulos de renda fixa ofertados publicamente, cotas de fundos de investimento e derivativos, sempre adequados ao perfil do cliente e a sua situação financeira-patrimonial.
c. Características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados
A Apli Investimentos conta com política de conheça seu cliente (“<u>KYC</u>”) e <i>suitability</i> que visa garantir, dentre outros aspectos: (a) a identidade e principais características do (potencial) cliente e a origem de seus recursos; (b) o perfil do investidor, baseado, dentre outros fatores, no patrimônio, conhecimento das operações nos mercados financeiro e de capitais, experiência prévia e aversão aos riscos característicos do cliente. A determinação do perfil é feita mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para

seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; e (vi) familiaridade e experiência com investimentos.

Importante destacar que quando do cadastro, a Apli Investimentos classifica os clientes de acordo com o nível de risco identificado, de acordo com as diretrizes da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Para verificar a adequação dos produtos ao perfil do cliente, a Consultora classifica os produtos que pretende recomendar de acordo com os seguintes critérios: (i) os riscos associados; (ii) o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados, conforme o caso; (iii) a existência de garantias; e (iv) os prazos de vencimento e carência.

A responsabilidade pela implementação das práticas de *suitability* e KYC são de responsabilidade do Diretor de Consultoria e *Suitability*.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Apli Investimentos também atua na prestação de serviços não correlatos ao mercado de capitais, com destaque para intermediação de seguros e planejamento financeiro. Primando pelo mais elevado grau de transparência, a Apli Investimentos conferirá aos seus clientes amplo *disclosure* acerca das atividades desenvolvidas não correlatas ao mercado de capitais, mantendo a devida segregação entre as suas áreas e implementando ferramentas de monitoramento de execução das atividades, a fim de garantir a segurança das informações e impedir a ocorrência de fraudes e erros. Ante todo o exposto, a Apli Investimentos entende que situações de conflitos de interesses, potenciais ou materiais, são mitigados e/ou eliminados.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Número de clientes: 152, sendo 118 não qualificados, 25 qualificados e 4 profissionais.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais
Pessoas naturais: 149
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Pessoas Jurídicas: 3
iii. instituições financeiras
Nenhuma.
iv. entidades abertas de previdência complementar
Nenhuma.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Nenhuma.
vi. regimes próprios de previdência social
Nenhuma.
vii. seguradoras
Nenhuma.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Nenhuma.
ix. clubes de investimento
Nenhuma.
x. fundos de investimento
Nenhuma.
xi. investidores não residentes
Nenhuma.

xii. outros (especificar)
Nenhuma.
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
O capital social da empresa se encontra assim dividido: - Marcelo Lima e Castro Pinheiro (sócio pessoa física) - 58% - Willian Edilson Laffin (sócio pessoa física) - 38% - Amanda Sad Rodrigues da Costa (sócia pessoa física) – 4 A administração da sociedade é exercida pelos sócios Marcelo Lima e Castro Pinheiro e Willian Edilson Laffin.
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A

8. Estrutura operacional e administrativa²
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A Apli Investimentos conta com uma estrutura administrativa baseada em diretorias regulatórias (i.e., consultoria, <i>suitability</i>, <i>compliance</i> e PLD) que se constituem em fóruns de tomada de decisão e avaliação das principais questões pertinentes às atividades da empresa, a despeito de sua estrutura atualmente enxuta. (i) Atribuições da Diretoria de Consultoria e <i>Suitability</i>: ● Analisar os títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor as carteiras de investimentos dos clientes, para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos componentes ou que possam compor a carteira; ● Orientar, aconselhar e recomendar prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários; ● Acompanhar a evolução dos ativos componentes ou que possam compor as carteiras; ● Fornecer informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor as carteiras dos clientes; e ● Realizar o processo de identificação do perfil de investidor dos clientes da Apli Investimentos (<i>suitability</i>), conforme previsto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e na Política de <i>Suitability</i> da Apli Investimentos. (ii) Atribuições da Diretoria de <i>Compliance</i> e PLD: ● Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de <i>compliance</i> periodicamente; ● Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos; ● Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultoria; ● Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

● Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro; ● Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e ● Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
No estágio atual, os sócios da Apli Investimentos entendem que não é necessário o estabelecimento de comitês.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
<u>Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>:</u> ● Analisar os títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor as carteiras de investimentos dos clientes, para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos componentes ou que possam compor a carteira; ● Orientar, aconselhar e recomendar prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários; ● Acompanhar a evolução dos ativos componentes ou que possam compor as carteiras; ● Fornecer informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor as carteiras dos clientes; e ● Realizar o processo de identificação do perfil de investidor dos clientes da Apli Investimentos (<i>suitability</i>), conforme previsto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e na Política de <i>Suitability</i> da Apli Investimentos. <u>Diretor de <i>Compliance</i> e PLD:</u> ● Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de <i>compliance</i> periodicamente;

- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;
- Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e
- Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

Por fim, a Apli Investimentos será representada e administrada pelo Sr. Willian Edilson Laffin.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa

Diretor responsável pela atividade de consultoria e *suitability*

Nome: Willian Edilson Laffin
Idade: 30 anos
Profissão: Consultor de Valores Mobiliários
CPF: 046.648.659-61
Cargo Ocupado: Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>
Data da Posse: 21/06/2022
Prazo do mandato: indeterminado

Diretor responsável pela atividade de *compliance* e PLD

Nome: Marcelo Lima e Castro Pinheiro
Idade: 45 anos
Profissão: Consultor de Valores Mobiliários
CPF: 087.815.867-79
Cargo Ocupado: Diretor de <i>Compliance</i> e PLD
Data da Posse: 21/06/2022
Prazo do mandato: indeterminado

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

● Administração de Empresas pela Faculdade Cenecista de Joinville (conclusão em 2016) ● MBA em Inteligência Financeira pela Universidade Positivo (conclusão em 2019)
ii. aprovação em exame de certificação profissional
● Especialista em Investimento (CEA) – ANBIMA (ano de obtenção: 2020) ● Certified Financial Planner (CFP) – Planejar (ano da obtenção: 2024)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
● nome da empresa
● Invista Mais ● Consultor pessoa natural (profissional autônomo) ● Apli Investimentos
● cargo e funções inerentes ao cargo
● Invista Mais Cargo: agente autônomo de investimento Funções inerentes ao cargo: (i) prospecção e captação de clientes; (ii) recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor; e (iii) prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários contratante ● Consultor pessoa natural (profissional autônomo) Cargo: consultor pessoa natural Funções inerentes ao cargo: orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente ● Apli Investimentos Cargo: planejador financeiro e consultor de investimentos Principais Funções: auxílio na gestão financeira de pessoas físicas, com a elaboração de planejamento financeiro e de estratégias de investimentos
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

● Investa Mais: Agente autônomo de investimento. ● Consultor pessoa natural (profissional autônomo): consultoria de valores mobiliários ● Apli Investimentos: Consultoria de valores mobiliários
● datas de entrada e saída do cargo
● Investa Mais: maio de 2020 - abril de 2021 ● Consultor pessoa natural (profissional autônomo): junho de 2021 – junho de 2022 ● Apli Investimentos: junho de 2022 – atual
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
● Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC – Rio (conclusão em 2003) ● MBA em Gestão Empresarial com Ênfase em Estratégia (conclusão em 2015)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
● Certified Financial Planner (CFP) – Planejar (ano da obtenção: 2021)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
● nome da empresa
● Instituto Superar ● Apli Investimentos
● cargo e funções inerentes ao cargo
● Instituto Superar Cargo: gestor de organização sem fins lucrativos Principais Funções: coordenação de associação destinada ao atendimento de crianças e adolescentes moradores de comunidades de risco, através de atividades esportivas e educacionais

● Apli Investimentos Cargo: planejador financeiro e consultor de investimentos Principais Funções: auxílio na gestão financeira de pessoas físicas, com a elaboração de planejamento financeiro e de estratégias de investimentos
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
● Instituto Superar: organização sem fins lucrativos ● Apli Investimentos: consultoria de investimentos e planejamento financeiro, até junho de 2022, e consultoria de valores mobiliários após o referido período
● datas de entrada e saída do cargo
● Instituto Superar: maio de 2007 - março de 2023 ● Apli Investimentos: julho de 2020 – atual
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais
01 (um) profissional.
b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM
Registrado como consultor: 100% (cem por cento), sendo este percentual representado pelo Sr. Willian Edilson Laffin.
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Para a prestação de serviços de consultoria, a Apli Investimentos utiliza planilhas e procedimentos proprietários, bem como os seguintes sistemas contratados: (i) Quantum, para auxiliar nos processos de análise de mercado, análises e consolidação; (ii) Hubspot; (iii) Google Workspace; e (iv) Kamino, para gestão financeira e emissão de notas fiscais.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
01 (um) colaborador, o Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Conforme mencionado anteriormente, a diretoria de <i>compliance</i> e PLD é responsável por: ● Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de <i>compliance</i> periodicamente; ● Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos; ● Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora; ● Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse; ● Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro; ● Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e ● Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A consultora conta com planilhas e métodos internos desenvolvidos para acompanhamento da implementação dos procedimentos e controles internos descritos em sua política de controles internos. A cultura de transparência e alinhamento com cliente é reforçada constantemente através das conversas internas e manuais e políticas da Apli Investimentos. Ainda, a Apli Investimentos realizará treinamentos contínuos acerca de todas as políticas e procedimentos de <i>compliance</i>. Todo o treinamento interno proposto pela Apli Investimentos, além de enfatizar a observância das regras e da relação fiduciária com os clientes, terá como objetivo abordar os procedimentos operacionais da Apli Investimentos, especialmente no que diz respeito às

informações de natureza confidencial e adoção de posturas éticas e em conformidade com os padrões estabelecidos. O Diretor de <i>Compliance</i> e PLD será responsável pela discussão e revisão periódica dos processos, referentes a controles internos e <i>compliance</i> em todas as áreas. A Apli Investimentos utiliza também o sistema “Exato Digital”, para consultas ao histórico de clientes e relatórios de “KYC”.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor de <i>Compliance</i> e PLD é profissional experiente e não está subordinado a outro departamento, nem é remunerado com base na atividade de consultoria, sendo certo que possui independência e autonomia assegurada pelos manuais e processos internos da Apli Investimentos.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes:
N/A
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado, conforme descrito no item 6.1a, indicar as principais formas de remuneração que prática.
A Apli Investimentos pretende cobrar, pela prestação dos serviços abarcados pela Res. CVM 19, os percentuais abaixo: 0,8% ao ano sobre o capital sob custódia provisionado diariamente e cobrado mensalmente. Adicionalmente, exclusivamente nos casos permitidos pela regulamentação aplicável, a Apli Investimentos poderá cobrar taxa de performance. A Apli Investimentos pretende cobrar 20% sobre os rendimentos da carteira que excederem a meta de retorno definida com o cliente, a ser paga semestralmente.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%
b. taxas de performance

N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do art. 18
N/A
d. Honorários por hora
N/A
e. Outras formas de remuneração
N/A
9.3. No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimentos de presentes, cursos, viagens, etc.
A Apli Investimentos possui políticas internas que vedam explicitamente o recebimento de brindes, presentes, convites, etc, superiores a 01 (um) salário-mínimo eventualmente oferecidos, salvo mediante prévia e específica autorização do Diretor de <i>Compliance</i> e PLD. Em caráter de exceção, o recebimento de soft dólar poderá ser permitido se: (i) não impactar na discricionariedade e imparcialidade da Apli Investimentos; (ii) não for exigida da Apli Investimentos qualquer contrapartida; e (iii) forem revertidos direta ou indiretamente para os clientes.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
https://aplinvest.com.br/

11. Contingências	
11.1.	Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a.	principais fatos
N/A	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
N/A	
11.2.	Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a.	principais fatos
N/A	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
N/A	
11.3.	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A	
11.4.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a.	principais fatos
N/A	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
N/A	

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
Declaração em anexo no final deste Formulário.

ANEXO I

DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Eu, **WILLIAN EDILSON LAFFIN**, brasileiro, casado, nascido em 14 de maio de 1994, consultor de valores mobiliários, natural de Joinville, SC, inscrito no RG n.º 04664865961, SSP-SC, inscrito no CPF sob n.º 046.648.659-61, residente e domiciliado na rua Guanabara, 496, bairro Guanabara, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP: 89.207-300, endereço eletrônico: willianlaffin@aplinvest.com.br, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da Apli Serviços de Consultoria de Investimentos e Educação Financeira Ltda. (“Apli Investimentos”), venho por meio da presente declarar o que segue:

- a. não possuo contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possuo contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não possuo impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não figuro em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Por fim, na qualidade de sócio e diretor da Apli Investimentos, atesto cumprir os requisitos descritos nos itens IV a VII do art. 3º da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025

Willian Edilson Laffin
Diretor de Consultoria e *Suitability* – Apli Investimentos